



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325-LUÍS ALVES — SC

PROJETO DE LEI Nº 019/79 .-

Concede o Título de Cidadão honorário de Luís Alves, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge / Konder Bornhausen, Digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Doutor Jorge... Konder Bornhausen, Digníssimo Governador do Estado de Santa Catarina, o título de Cidadão Honorário Luisalvense.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a confecção do referido título cujas despesas correrão a conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - O referido Título será entregue em 29/12/79, ocasião em que será Parainfo da 1ª turma de Formandos da Escola Básica " I- RINEU BORNHAUSEN " de Rio do Peixe .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24/12/79,



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.-



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
de Leis é favorável ^{Processo nº 019/79} à concessão de Título de
Cidadão Honorário de Luis Alves ao Exmo
Sr. Dr. Jorge K. Bonhausen, Sr. Governador
do Estado, quando de sua vinda a Luis Alves
na localidade de Riacho Verde, no próximo
dia 29/12/79, parabenizando os cumprimentos da
8ª Série do 1º Grau da Esc. Básica Governador
Jinere Bonhausen.

S.S. em 24/12/79

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente